



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ADITAMENTO N° 01 do Termo de Colaboração n° **39/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35643/27390/2018

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARUJÁ E ASSOCIAÇÃO LAR
ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH - NEIC MARIA
DE NAZARÉ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 - Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o n° 44.959.021/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. VALTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o n° [REDACTED] e **ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH - NEIC MARIA DE NAZARÉ** (OSC), com sede na Rua Vereador Orlando Falcão, 172 - Jardim Praiano - Guarujá/SP, CNPJ 49.185.325/0001-85, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Fernando Kunyo Isobata, brasileiro(a), [REDACTED] SSP/SP, CPF [REDACTED] residente e domiciliado(a) em Guarujá/SP, na Rua [REDACTED], por esta e melhor forma de direito, celebram o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de janeiro de 2019, com término no último dia do mês de dezembro de 2019, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

A **PREFEITURA** repassará à OSC o montante de R\$ 470,00 para atendimento integral e/ou R\$ 235,00 para atendimento parcial, por criança



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

matriculada, não extrapolando o teto mensal de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) e anual de R\$ 1.015.200,00 (um milhão e quinze mil e duzentos reais), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

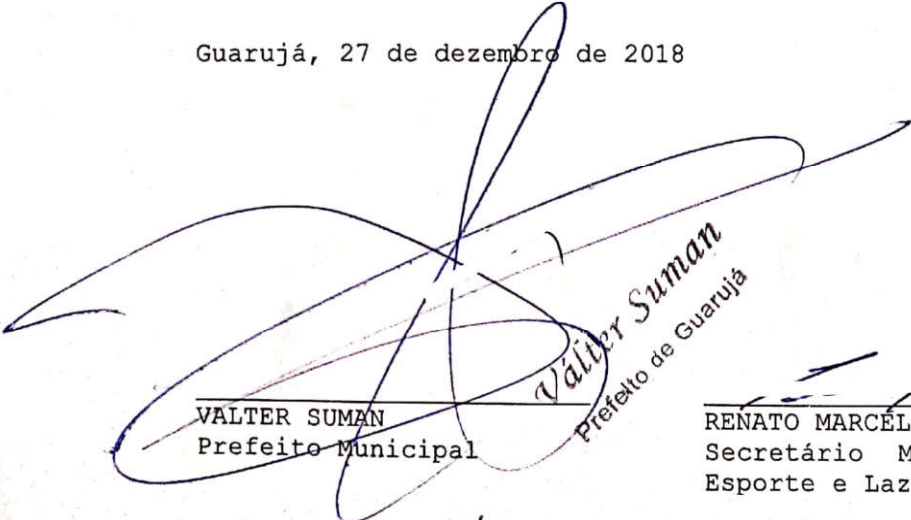
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.01.365.1002.2.037.33.50.43.00, consignada no orçamento de 2019.

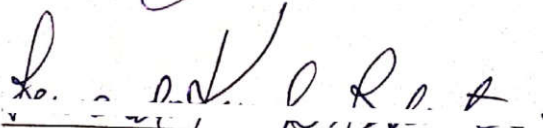
Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no termo de Colaboração celebrado entre a PREFEITURA e a OSC.

E por estarem de acordo com as cláusulas do presente aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Guarujá, 27 de dezembro de 2018


VALTER SUMAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


Fernando Kunyo Isobata
Representante legal da OSC

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento de Termo de Colaboração

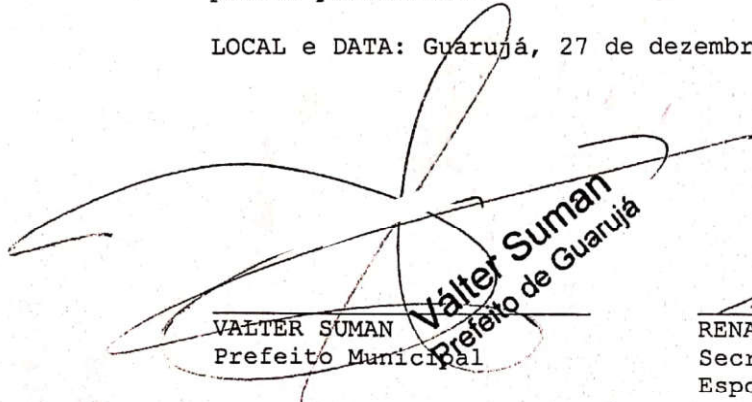
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH - NEIC MARIA DE NAZARÉ**
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35643/27390/2018

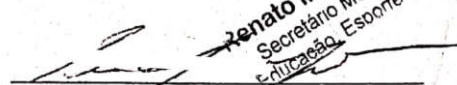
OBJETO: Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019, com término no último dia do mês de dezembro de 2019.

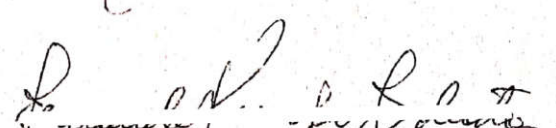
Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem de prazos processuais.

LOCAL e DATA: Guarujá, 27 de dezembro de 2018


VALTER SUMAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer


Fernando Kunyo Isobata
Representante legal da OSC